

HERANÇAS DA ESCRAVIDÃO: DA NATURALIZAÇÃO DO RACISMO INSTITUCIONAL AO GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA

Emilene Martins da Silva¹

RESUMO: Ao observarmos criticamente as ideologias fundantes e inerentes ao funcionamento do sistema penal, torna-se imprescindível analisarmos quais indivíduos, em maioria, são clientes deste sistema. Em um território com raízes firmadas em uma colonização e história escravista, ainda temos permeados os valores que formam uma sociedade racista, ao passo que estas pré-concepções individuais, em conjunto, tecem os contornos de instituições estruturalmente preconceituosas quanto à figura do negro, elencando-o como alvo principal em um sistema de controle social. Nesse aspecto, cotejaremos o racismo (não) velado e a criminologia crítica brasileira, buscando entender no passado as manifestações de seletividade aportadas no Brasil a bordo de navios negreiros e que até os dias atuais refletem-se em números alarmantes, configurando, mesmo diante de tentativas de negar ou naturalizar a existência de discriminação racial, um inegável genocídio da população negra.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo. Criminologia. Escravidão. Controle social. Seletividade. Genocídio.

SUMÁRIO: 1 Introdução. 2 A epopéia do negro no Brasil: um passado que temos o dever de lembrar. 3 Novos horizontes em uma sociedade racista e a criminalização do negro no pós-abolição. 4 Naturalização da violência: racismo institucional e genocídio da população negra. 5 Considerações finais. 6 Referências.

1 INTRODUÇÃO

Desde o processo de expansão europeia, passamos a conviver com uma distribuição social que concentrou maior parcela de poder e de oportunidades de desenvolvimento para apenas uma determinada raça. Neste contexto, aos europeus esteve a posição dominante, restando aos demais povos conquistados a

1 Advogada, Bacharela em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

posição inferior, servindo de base de apoio para a formação de uma estrutura hierarquizada e, por muitos séculos, incontestada e reforçada pela construção ideológica que a diferença de posições ocasionou, o que podemos denominar de racismo.

No presente trabalho analisaremos o processo de disseminação deste racismo como concepção inculcada na sociedade, centrando o estudo no preconceito racial com os negros. Para isto, analisaremos historicamente os discursos que semearam uma sociedade racista e que gerou 354 anos de escravidão negra no Brasil. Não obstante, abordaremos os discursos racistas persistentes mesmo após a liberdade jurídica dada aos negros e que, como conceito enraizado na população, não se concretizou como uma liberdade real, apenas estabelecendo novas formas de dominação a partir do senso comum que vincula o negro ao caos.

Por fim, desconstruindo o mito da democracia racial e tendo como base as ideologias que criminalizaram o negro, centraremos nossa discussão na perspectiva social deste na atualidade, com foco na análise de dados que nos permitem verificar o extermínio da população negra.

2 A EPOPEIA DO NEGRO NO BRASIL: UM PASSADO QUE TEMOS O DEVER DE LEMBRAR

Para analisarmos a figura do negro no Brasil atual é necessário voltarmos nossos olhos ao passado e expandirmos para além de nosso continente, com o fito de buscar, em suas raízes, as respostas para o tratamento dispensado a estes na atualidade. Não obstante, se faz necessário compreender a história colonial que desenhou os contornos das ideologias sociais existentes ainda hoje, sendo os primórdios do Brasil Colônia a chave para entendermos nossa formação social, que em inúmeros aspectos influenciaram o desenvolvimento de um pensamento criminológico brasileiro, senão uma figura estruturante em seu desenvolvimento.

No início do século XVI, diante da expansão econômica e a conquista do território brasileiro, Portugal observou nas terras conquistadas a possibilidade de exploração territorial e das diversas riquezas existentes, em especial o pau-brasil (NASCIMENTO, 1978, p. 48). Inicialmente os portugueses objetivavam utilizar-se da mão de obra nativa preexistente para concretizar a exploração econômica, mas diante da dificuldade em impor controle aos índios nativos que se mostravam

resistentes aos novos comandos, receio de fugas pelo amplo conhecimento do território que até então habitavam livremente e do interesse despertado na igreja católica, que desejava novas conversões ao cristianismo católico, a solução era trazer a mão de obra de outro local. Salienta-se que, neste sentido, os índios em algumas regiões com mão de obra mais escassa também passaram pelo processo de escravidão, mas em número drasticamente inferior em comparativo com o numerário de negros africanos escravizados.

Com o aumento substancial da força de trabalho, Portugal vislumbrou o investimento no tráfico de escravos como a melhor solução. Assim, como já possuíam domínio em alguns pontos da Costa Africana, em principal São Tomé e Cabo Verde, fruto das novas rotas marítimas de comércio desenvolvidas desde o século XV com a conquista de Ceuta e que geraram conquistas territoriais desde a África, trouxeram os negros africanos amontoados a bordo de suas embarcações, em um transporte desumano, cruel e que resultavam em incontáveis corpos mortos lançados ao mar.

Em terras nacionais, os homens negros sobreviventes eram devidamente separados de acordo com a sua condição física, em um sistema onde os mais saudáveis eram vendidos pelo dobro do preço.

Nesse período, a forma de relação com o escravo é muito clara, pois ele é visto como “peça”, tratado como coisa que tem um proprietário: é alugado, vendido, comprado, entra na contabilidade das fazendas ao lado das cabeças de gado, das ferramentas e outros bens materiais.²

Para a redução de interações interpessoais, houve o afastamento de familiares e de negros africanos de etnias iguais,³ destinando-os ao início da atividade de exploração territorial que enriqueceria por centenas de anos a coroa portuguesa, gerindo um sistema de compra e venda da população negra. Esta prática configurou atividade mercantil sistemática à economia mercantilista europeia,

2 NUNES, Sylvania da Silveira. Racismo no Brasil: tentativas de disfarce de uma violência explícita. *Psicol. USP* [online]. 2006, vol.17, n.1, p. 90.

3 A separação realizada servia como barreira social, protegendo o homem branco da revolta do povo negro escravizado. Observa-se que na colonização do continente negro e das Américas os europeus buscaram impor aos povos dominados as suas crenças, leis e organização social, buscando na inferioridade imposta ao negro as justificativas para discriminar racialmente, o que facilitava aos colonizadores a manutenção de seus “direitos”. A igreja católica também representou fator determinante neste processo de convencimento quanto à existência de superioridade e inferioridade entre etnias, na medida em que associava os escravos africanos à prática do Islâmismo, religião dominante em diversas regiões do continente africano.

desenvolvendo-se como uma base econômica essencial que, entre os séculos XV e XIX, já apresentava um grande e preocupante numerário de 11 milhões de escravos.

Após adentrarem o território brasileiro, os negros passaram a ter sua força de trabalho concentrada, em princípio, na exploração do pau-brasil, exportado para a Europa até chegar a sua escassez. Não cobrindo mais a demanda necessária, teve início um novo ciclo produtivo, a produção de açúcar. O diferencial do novo ciclo iniciado era o aumento da procura por mão de obra, o que não se apresentou como um problema face ao vasto mercado africano enquanto fornecedor de mão de obra escrava.

Nesse ínterim, intensificou-se a ideia de para quem se destinava cada espécie de moradia: ao senhor branco, detentor de poder de comando, estava destinado o livre acesso e habitação na casa grande; ao escravo negro, comandado pelo seu senhor, estava a senzala, após turnos de 18 horas de trabalho nas fazendas de cana e alimentação racionada, servida no chão. Os escravos negros cumpriam o designado papel de servir ao seu senhor, sendo diuturnamente humilhados e castigados com violência. Como mercadoria de propriedade do homem branco, o negro seguia o fluxo da necessidade de ser vendido, doado, trocado, emprestado e leiloado, agregando *status* social ao seu dono de acordo com o numerário de escravos negros possuídos.

Os negros escravizados não eram detentores de direitos, podendo ser apenas alvo constante de castigos, punições de açoitamento

anunciados pelos rufos dos tambores para uma grande multidão que se reunia para assistir ao látigo do carrasco abater-se sobre o corpo do negro escravo condenado para delírio da multidão excitada que aplaudia, enquanto o chicote abria estrias de sangue no dorso nu do negro escravo que ficava à execução pública".⁴

Nasciam neste momento os primeiros traços de uma sociedade ideologicamente racista em solo pátrio,⁵ baseada na crença de que os negros

4 GELEDÉS. Instituto da mulher negra; CFEMEA. Centro feminista de estudos e assessoria. A história da Escravidão no Brasil. 2014. Disponível em: <http://www.geledes.org.br/historia-da-escravidao-negra-brasil-2/#gs.2=8lyRs>. Acesso em 21.07.2018.

5 A concepção de inferioridade étnica já havia sido desenvolvida na formação dos países ibéricos e durante o movimento de Reconquista, que perdurou da Idade Média até 1492, época de grande expansão de território e da conquista do Sul da América. Diante da ocupação da Península Ibérica pelos mouros, em 711, e da expulsão dos habitantes para o norte, disseminou-se naquela região o Islamismo, religião praticada pelo negro mouro, sendo o período da Reconquista a expulsão destes povos, consubstanciando-se também numa cruzada histórica entre a religião dos mouros, o islamismo, e a doutrina religiosa dos povos da Península Ibérica, o catolicismo, em um

estavam em posição inferior face aos seus traços físicos e crenças religiosas, que se opunham aos ditames da igreja católica e do cristianismo que se buscava instalar no território conquistado. A discriminação racial no Brasil e as formas de violência inflingidas aos negros cativos passou então a ser socialmente naturalizada ao longo dos séculos que se passaram desde os primeiros navios negreiros aportados, resistindo até mesmo à independência política do Brasil, em 1822. As classes dominantes tinham interesse em expandir seus negócios e libertarem-se da vinculação mercantil com Portugal, mas isto ainda não significava o abandono da traficância de escravos e da prática da escravidão. Entretanto, nem todos os escravos se submeteram ao tratamento degradante que recebiam. Muitos escravos fugiram, resistiram e rebelaram-se,⁶ formando centenas de Quilombos, local criado por escravos fugidos e que buscava reconstruir a forma de organização social e cultural vivida na África, destacando-se dentre tantos o Quilombo de Palmares, liderado por Zumbi. Nas palavras de Clóvis Moura,

O quilombo foi, incontestavelmente, a unidade básica de resistência do escravo. Pequeno ou grande, estável ou de vida precária, em qualquer região em que existisse a escravidão lá se encontrava ele como elemento de desgaste do regime servil. O fenômeno não era automatizado, circunscrito à determinada área geográfica, como a dizer que somente em determinados locais, por circunstâncias mesológicas favoráveis, ele poderia afirmar-se.

racismo apoiado na benção divina cristã. Este marco histórico colocou Portugal e Espanha no domínio das relações raciais, ideologia trazida e colocada em prática na América Latina, como corrobora Lélia Gonzalez: "As sociedades que vieram construir a chamada América Latina foram as herdeiras históricas das ideologias de classificação (racial e sexual) e das técnicas jurídico-administrativas das metrópoles ibéricas. Racialmente estratificadas, dispensaram formas abertas de segregação, uma vez que as hierarquias garantem a superioridade dos brancos enquanto grupo dominante". (GONZALEZ, 92-93, p. 72)

6 Na verdade, as revoltas eram comuns diante da resistência às condições degradantes de tratamento, o que instigava o medo da elite dominante. Segunda Vera Malaguti Batista, a rebelião escrava não era vista pelas classes dominantes como um fato político, legitimado e justo diante dos sofrimentos impingidos, mas sim como um fato criminal e, portanto, ensejador de punição, como o linchamento aplicado aos advogados das lideranças Malês, termo criado no século XIX para designar os negros muçulmanos que sabiam ler e escrever em língua árabe, o que lhes garantia nível cultural superior em comparação com os brasileiros da época. Inconformados com a condição de escravos, articularam diversos levantes, especialmente o de maior magnitude na Salvador de 1835, conhecida como *Revolta dos Malês*. Sobre a revolta, apresenta a autora o trecho de um artigo publicado em jornal da época: "*Isto bem meditado [a Revolta dos Malês] nos deve assaz horrorizar para que não sejamos tão frouxos e descuidados como até agora tem sido, em tomar a este outro igual rompimento não nos apanhe de improviso. Parece que as mais óbvias e imediatas que se devem tomar, he estabelecer primeiramente huma Policia activa e vigilante, que observe com cuidado todos os passos que os Africanos derem, que pareçom encaminhar-se a conjurações contra a nossa existencia, para que a tempo se previnão, empregando para esse fim todos os meios que mais convenientes forem para se descobrirem tenções tão pavorozas: segundo, termos huma força armada sufficiente, que pela sua disciplina, gente escolhida de que se compozer, nos inspire confiança, e aos escravos infunda terror [...]". MALAGUTI BATISTA, Vera. O medo na cidade do Rio de Janeiro – dois tempos de uma história, p. 192. Apud. O pão d'assucar. Nº 27. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1835.*

Não. O quilombo aparecia onde quer que a escravidão surgisse. Não era simples manifestação tópica. Muitas vezes surpreende pela capacidade de organização, pela resistência que oferece; destruído parcialmente dezenas de vezes e novamente aparecendo, em outros locais, plantando a sua roça, construindo suas casas, reorganizando sua vida e estabelecendo novos sistemas de defesa. O quilombo não foi, portanto, apenas um fenômeno esporádico. Constituía-se em fato normal dentro da sociedade escravagista. Era a reação organizada de combate a uma forma de trabalho contra a qual se voltava o próprio sujeito que a sustentava. (MOURA, 1988, p. 103).

A formação dos núcleos quilombolas representou a luta para não aceitar a condição de escravo, que ainda perdurou por longos anos e serviu de base para o despontamento do Brasil como polo exportador para o mundo, até que a partir da metade do século XIX a Inglaterra⁷ passou a contestar o regime de escravidão existente no Brasil. Embora a Inglaterra alegasse motivações humanitárias, o interesse em ampliar seu mercado consumidor foi o maior objetivo almejado, afinal, os então alforriados passariam da condição de mera fonte de trabalho para novos consumidores de produtos britânicos ao obter renda própria para seu sustento. Cedendo às pressões inglesas, o Brasil aprovou em 1850 a Lei Eusébio de Queiróz, acabando com o tráfico negreiro, persistindo ainda a escravidão interna, alvo de manifestações abolicionistas persistentes mesmo após a promulgação da Lei do Ventre livre, em 1871, que determinava a liberdade dos filhos de escravo a partir de sua assinatura, sem indagar o que seria destinado aos filhos libertos de pais que continuaram sob o controle de seus senhores. Em 1885 foi promulgada mais uma "lei abolicionista", a Lei dos Sexagenários, fixando a liberdade para escravos com mais de sessenta anos, um ponto fora da curva diante da expectativa média de vida de um escravo girar em torno quarenta anos à época, representando apenas uma forma de livrar-se dos alforriados mais velhos e, pelas condições de vivência, acometidos de doenças.

Diante da substituição econômica do açúcar pelo café e o aumento na necessidade de mão de obra, adotou-se o trabalhador imigrante europeu, vez que "a imigração passou a ser amplamente subsidiada e estimulada, os gastos com transportes e com a instalação eram financiadas pelo Governo, que chegava até a promover obras para poder oferecer trabalho aos estrangeiros" (KAUFMANN, 2007, p.78). Neste contexto, manter os escravos, ainda que com as primeiras "leis

7 Em 1845, o parlamento inglês aprovou o "Slave Trade Suppression Act" ou "Aberdeen Act", mais conhecido no Brasil como Bill Aberdeen, uma lei que autorizava os ingleses a prender qualquer navio onde houvesse suspeita de ocorrer o transporte de escravos no oceano Atlântico, sujeitando seus ocupantes ao julgamento por pirataria. Os navios eram caçados não apenas em alto mar, mas também em águas abrigadas do Brasil e nos seus portos.

abolicionistas" já promulgadas, apresentava-se como um impedimento ao progresso brasileiro, não apenas por acreditarem que o europeu seria mais preparado tecnicamente para as lavouras de café, mas sim porque a ideia era promover o branqueamento⁸ do país após tantos séculos trazendo escravos africanos que brevemente estariam libertos.

Em 13 de maio de 1888, finalmente, é assinada pela Princesa Isabel a Lei Áurea, dando fim ao regime escravista face às pressões internas e por parte da Inglaterra. Com a promulgação da Lei Áurea, cerca de sete milhões de negros foram jogados ao mundo (FLAUZINA, 2006, p.37), sem que houvesse medidas governamentais que proovessem subsídios para sobrevivência digna. Em detrimento de interesses políticos foi concedida a liberdade jurídica aos escravos, mas muitos deles restaram sem moradia ou assistência estatal, em um processo histórico de abandono que atravessa os interesses políticos e econômicos que pressionaram sua liberdade e permeia-se na exclusão social que ainda vemos na atualidade vivenciada pela população negra. Como esclarece BRAICK e MOTA,

Após a abolição, a vida dos negros não sofreu muitas alterações, uma vez que não houve preocupação de integrá-los à sociedade. Alguns ex-escravos plantaram pequenas roças de subsistência. Outros conseguiram empregos precários nas regiões rurais ou então seguiram para as cidades, formando uma mão de obra marginalizada. Milhares de negros libertos dirigiram-se para o Rio de Janeiro. Como o mercado de trabalho na região da capital não conseguiu absorver todo o contingente, foi grande o número de desempregados e subempregados. Todos considerados, na época, preguiçosos, malandros e vadios pelas elites. Juízos de valor que em certa medida persistem, numa evidência de que o preconceito é continuamente alimentado por uma situação de inferioridade social[...]. (BRAICK e MOTA, 2007, p. 488 – 489)

É importante frisar que o Brasil foi o último país a abolir a escravidão, criando antes leis que protegiam as classes dominantes e evitavam a ascensão do povo negro para depois conceder-lhes a liberdade jurídica.⁹ A consequência direta

8 A intenção preexistente de branquear o país havia ficado evidente quando o governo provisório promulgou o Decreto nº 528, que dizia em seu artigo 1º: "É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos a ação criminal do seu país, exceptuados os indígenas da Ásia ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos, de acordo com as condições estipuladas" (SKIDMORE, 1976, p.155)

9 Durante o caminho que levou à abolição da escravatura os grandes proprietários de terra permaneceram temerosos quanto à ameaça de perder seu patrimônio para os escravos caso fossem libertos. Objetivando a hegemonia racial existente e a subordinação do negro à estrutura social vigente, criou-se a Lei de Terras, ainda em vigor, definindo que as terras já ocupadas seriam regularizadas como propriedade privada, e as terras não ocupadas seriam propriedades do Estado, impossibilitando, assim, que os escravos pudessem ocupar qualquer terra quando em liberdade.

do protecionismo econômico e social que antecedeu à Lei Áurea foi a injusta distribuição geopolítica nas grandes cidades, ocasionando o processo de favelização. Nos espaços onde os brancos não adentravam, os negros se estabeleceram sem auxílio social e sem saneamento mínimo, formando sua comunidade de iguais, *“longe dos olhos civilizados por um racismo institucionalizado”*. (GÓES, 2015, p.09)

Em seus estudos sobre o caso norte-americano e as periferias parisienses, Loic Wacquant mostra que este afastamento ocasionador da descivilização e da demonização, o que nos permite analisar paralelamente com a situação no Brasil, foi fator determinante para que a sociedade legitimasse o abandono social superveniente à libertação, onde é o gueto

(...) a forma institucional, uma arma de poder de setores da sociedade por meio da qual os brancos dominantes mantiveram os descendentes de escravos – uma população que consideravam corrompida e perigosa – a um só tempo isolados e subjugados, forçados a residir em um perímetro restrito, onde os negros desenvolveram um microcosmo paralelo e uma cultura unificada. (WACQUANT, 2008, p. 12)

Afastados geopoliticamente, não inseridos no mercado de trabalho¹⁰ e vivendo em condições precárias, o negro foi largado à própria sorte num ambiente de violência, sendo visto e lembrado pelo Estado apenas no momento de criminalização de desvios¹¹ e, em aportes atuais, na imposição de pacificação.

3 NOVOS HORIZONTES DE UMA SOCIEDADE RACISTA E A CRIMINALIZAÇÃO DO NEGRO NO PERÍODO PÓS ABOLIÇÃO

Como apontou Maiolino, a Lei de terras passou a tornar crime a “antiga forma corriqueira de acessar a terra através da concessão arbitrária ou de pura e simples ocupação e instituindo uma demarcação mais precisa da propriedade privada da terra. Naquele momento, pela primeira vez no país, distingue-se o solo público do privado”. (Maiolino, 2008, p.46).

10 Como oportunamente salientado por Góes, “nesse ponto importa em apontar a interiorização, inconscientemente, nos negros recém-libertos a ideia de que o trabalho era perverso, e não poderia ser diferente tendo em vista as marcas traumatizantes (físicas e morais), além de toda a privação, sofrimento, castigos e mortes cruéis, induzindo o negro, com estas feridas incicatrizáveis, a manter-se longe do trabalho ou trabalhar somente o necessário para a sua sobrevivência, o que, diretamente, provocou o aumento do preconceito e da discriminação por parte da classe branca ‘superior’”(Góes, 2015 , p. 9)

11 A título de exemplo, temos a criminalização da vadiagem no código penal de 1889, em um artigo com objetivo claro diante da estrutura social vivida na época.

Com a queda da Monarquia e o fim da escravidão teve início a República Velha (1889-1930), que em sua prática não se mostrou democrática e inclinada a pensar em abrir margem ao desenvolvimento ou voltar-se às melhorias sociais. Em uma República das Oligarquias, o setor agrário foi o ponto central de investimento governamental, dando mais poder a quem já o possuía. São Paulo e Minas Gerais, na época os Estados mais ricos e populosos do Brasil, sendo São Paulo grande produtor de café e Minas Gerais produtor de leite, passavam a presidência um ao outro, em uma alternância de poder que empobreceu os demais Estados dada a centralização de investimento. Nos governos estaduais, o período foi marcado pela troca de favores entre os governadores e o Presidente, enquanto nas cidadezinhas de interior as ordens eram dadas pelo Coronelismo da compra de votos, dos votos fantasmas, da troca de favores, das fraudes eleitorais e, sobretudo, da violência.

Neste aspecto, as constantes buscas por maneiras de assegurar ainda mais os privilégios dos brancos culminaram no crescimento das discussões relativas às Teorias Raciais vindas da Europa, reforçadas pelos estudos feitos por Lombroso¹², onde um Brasil há muitos anos já miscigenado paradoxalmente deu ênfase às ideias de supremacia racial e na rotulação de quem seriam os “degenerados” no cenário.¹³

12 Em livros como *O homem branco e o homem negro: leituras sobre a origem e a variedade das raças humanas* (1871) e *O homem delinquente* (1876), o médico militar e legista Cesare Lombroso publicou seus estudos feitos por método científico indutivo sobre as anomalias anatômicas e fisiológicas que definiam a figura do delinquente, atribuindo o crime à degeneração genética. Com suas publicações, Lombroso propagou mundialmente suas ideias, influenciando também escritores do Positivismo Penal que puderam legitimar a punição, as ações de política criminal e, sobretudo, a desigualdade social assoladora.

13 A estigmatização do negro como o mal a ser extinto representou retrocesso aos tempos inquisitoriais, não apenas na perspectiva nacional, mas mundial. Com a passagem do crime para a figura do criminoso, as respostas para muitas indagações foram rapidamente respondidas pelo critério genético de pré-disposição ao caos. Como acertadamente observa ZAFFARONI, “El positivismo retomó el discurso inquisitorial, en especial el centroeuropeo, arropando las ramas de ese árbol, que en su origen medieval cubrían los ejércitos de diablos, con el follaje de los incontables signos de degeneración o infrahumanidad biológica del evolucionismo racista, tan ingenuo como burdo. Cuando al promediar el siglo XIX la burguesía europea se asentó en el poder, el discurso liberal dejó de ser funcional a sus intereses; necesitaba otro, que legitimase su hegemonía pero que, al mismo tiempo, consolidase la nueva agencia que había surgido con la revolución industrial: la policía. Toda vez que ésta no tenía discurso propio, lo proveyó la corporación de los médicos, dando por resultado el discurso médico-policial del positivismo. En la lucha de las corporaciones por apoderarse de la cuestión criminal, la hegemonía discursiva en el saber criminológico, que hasta entonces la habían tenido las corporaciones de juristas y filósofos, pasó a la de médicos y policías. El positivismo fue precedido por anteriores discursos médicos, pero éstos no habían llegado en el momento adecuado: los fisiognomistas y los frenólogos³ ensayaron sus teorías con demasiada anticipación. La hegemonía llegó cuando su discurso fue asumido por la corporación policial”. ZAFFARONI, Eugênio Raúl. Las “clases peligrosas”: el fracaso de un discurso policial prepositivista. 2005. Disponível em: <<http://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15174/13799>>. Acesso

Assim, quando a dominação tradicional teve sua extinção, a classificação da população negra como “povo improdutivo e amoral” e “inferior” teve destaque, estereotipando o povo liberto como os delinquentes que impediam o progresso. Como expressado por WEIMER

Argumentos estigmatizantes, como caracterizações estereotipadas e pejorativas de sua moral sexual ou de trabalho cumpriram o papel de dar legitimidade a esta segregação. Esta adquiriu expressão particularmente intensa no mercado de terras, já que seu acesso universal significaria a possibilidade dos ex-escravos - como de fato ocorreu em muitos casos - estabelecerem uma economia autônoma e voltada ao auto-sustento ou a trocas mercantis comunitárias, em lugar de constituírem uma reserva de mão-de-obra para a economia liberal. Desta maneira, a “mão invisível do mercado” visibilizou-se por intermédio do Estado, no sentido de obstaculizar ao máximo o acesso à terra (WEIMER, 2015, p.21)

Invisibilizados na nova ordem político-social no Brasil, em grande parte por contribuição da Lei de Terras,¹⁴ os africanos e descendentes que aqui residiam concentraram-se em seu grupo, geopoliticamente afastados nas cidades, explorando a sua própria cultura em uma estrutura familiar ou comunitária, permanecendo resistente como quando cativo. Em contrapartida, a elite branca dominante na sociedade racista da época tratou de buscar calar as manifestações culturais desde antes tidas como perigosas pelos senhorios repressores, como a criminalização da capoeira, do samba e do Candomblé. Se hoje a capoeira é vista socialmente como manifestação cultural que engloba luta, arte e dança, para os senhores de escravos era uma ameaça a ser combatida por possibilitar ataque a quem os oprimia. Mesmo com a “liberdade” e a ocupação dos morros mais afastados, ponto inicial do processo de favelização, a elite permaneceu temerosa à prática da Capoeira, o que ensejou a proibição da prática no Código Penal de 1890.

As criminalizações apontadas pelo Código Penal de 1890 não são apenas tentativas de combater o desenvolvimento social do negro e buscar dominá-lo de tamanha ordem que se insere em aspectos de sua cultura, elas transparecem o etiquetamento dado ao negro como a classe perigosa a ser combatida e contida ao almejar expandir, promovendo sua demonização e contenção segregacionista, fator que desde a República Velha legitima as políticas públicas de abandono urbano percebido no gueto que, sem condições básicas de higiene, era alvo frequente de em: 21.07.2018

14 A Lei de Terras “teve efeitos permanentes: diversas humanidades da ordem jurídica, pretensamente universal, mas em verdade restrita a um mundo letrado do qual poucos ex escravos tiveram a oportunidade de fazer parte” (WEIMER, 2015, p.22)

doenças. Estas doenças¹⁵ acometidas aos negros eram vistas pela classe dominante e pelos higienistas como prejudiciais à imigração e como situação que “manchava” a imagem do Brasil. Neste aspecto, a ausência das populações negras do campo social, político e econômico no início do Brasil Republicano, quando não cumprindo ocupações braçais desgastantes e com baixa remuneração, como a construção civil, ocasionaram uma alta taxa de negros recorrendo à criminalidade como forma de subsistência. Desta maneira, a construção e expansão de uma sociedade racista onde o preconceito permeia o cotidiano e é naturalizado se abasteceu com o medo, onde a solução estava na punição.

Como sintetizado por GÓES,

Perante uma sociedade com problemas sociais complexos causados pela industrialização e urbanização sem precedentes na história da humanidade, restavam imprescindíveis, para contenção destes problemas (ou melhor, dos indivíduos causadores destes problemas, da desordem), instrumentos eficazes de controle social, o estereótipo criminal foi assim, funcional e eficiente. (GÓES, 2015, p. 15)

A intensificação de discursos branqueamento obteve grande crescimento com o cultivo do medo, justamente por buscar a satisfação no extermínio daquilo que ainda estava presente.

Para concretizar a mudança, estava a entrada de mão de obra estrangeira no País, trazendo na cor de sua pele o ideal que levaria supostamente Séculos de miscigenação¹⁶ para tornar-se real, uma sociedade inteiramente branca.

15 No final do séc. XIX e início do séc. XX, o Brasil sofreu uma crise sanitária em que doenças como febre amarela e tuberculose atingiam boa parte da população do país. Pelas condições insalubres em que viviam os negros nas regiões periféricas, sobretudo pelo esquecimento por parte do Estado no que concerne ao acesso a melhor condição sanitária, os negros foram os maiores acometidos pelas doenças. Pelo senso comum racista, os negros foram apontados como culpados, uma vez que teriam trazido da África as doenças, e estas teriam se manifestado diante mistura racial que induzia a um enfraquecimento biológico, o que levava os mestiços a contraírem a doença também. Muitos especialistas apontaram a vinculação da crise com a pobreza e principalmente com a população mestiça e negra, agregando ainda mais adeptos da defesa de métodos eugênicos de contenção e separação da população, com o objetivo de cruzar indivíduos “sãos” e impedir a reprodução dos “inferiores”. A eugenia se inseria nesse contexto para intervir na reprodução das populações e criar uma raça pura e forte.

16 Dizia um artigo publicado pelo Jornal do Comércio, em 4 de dezembro de 1899: “Não há perigo de que o problema negro venha a surgir no Brasil. Antes que pudesse surgir seria logo resolvido pelo amor. A miscigenação roubou o elemento negro de sua importância numérica, diluindo-o na população branca. Aqui o mulato, a começar da segunda geração, quer ser branco, e o homem branco (com raras exceções) acolhe-o, estima-o no seu meio. Como nos asseguram os etnógrafos, e como pode ser confirmado à primeira vista, a mistura de raças é facilitada pela prevalência do elemento superior. Por isso mesmo, mais cedo ou mais tarde, ela vai eliminar a raça negra daqui. É óbvio que isso já começa a ocorrer. Quando a imigração, que julgo ser a primeira necessidade do Brasil, aumentar, irá, pela inevitável mistura, acelerar o processo de seleção”. SKIDMORE, 1976,

Embora a figura do mestiço fosse desprezada, a existência dele era o caminho¹⁷ para tornar real a teoria do branqueamento e “curar” aquela sociedade “assolada” pelo gene negro, ensejador do crime e do medo

No Brasil a difusão do medo do caos e da desordem tem sempre servido para detonar estratégias de neutralização e disciplinamento planejado das massas empobrecidas. O ordenamento introduzido pela escravidão na formação sócio-econômica sofre diversos abalos a qualquer ameaça de insurreição. O fim da escravidão e a implantação da República (fenômenos quase concomitantes) não romperam jamais aquele ordenamento. Nem do ponto de vista sócio-econômico, nem do cultural. Daí as consecutivas ondas de medo de rebelião negra, da descida dos morros. Elas são necessárias para a implantação de políticas de lei e ordem. A massa negra, escrava ou liberta, se transforma num gigantesco Zumbi que assombra a civilização; dos quilombos ao arrastão nas praias cariocas. (BATISTA, 2003, p. 21)

Não obstante os anseios pelo branqueamento, o Brasil também contou com diversos autores que difundiam os estudos de Cesare Lombroso e do darwinismo social.¹⁸ Seguindo a ideologia dos “delinquentes natos” e os discursos higienistas, Nina Rodrigues¹⁹ foi um dos grandes introdutores e propagadores da antropologia criminal, antropometria²⁰ e frenologia²¹ em nosso país, defendendo ideias que à época foram consideradas cientificamente avançadas, mas sem dúvida

p.90.

17 Observa-se que “depois da Abolição e, principalmente, da proclamação da independência do Brasil, a questão da construção da identidade nacional se coloca de maneira crucial. Como construir uma nação digna com tamanha diversidade de raças e culturas, com tantas mesclas e misturas entre brancos, índios e negros? Tal era a pergunta crucial, que a maioria da elite pensante política e intelectual discutia; alguns pensavam que o caminho mais seguro seria a mestiçagem, que constituiria um “trampolim” para chegar ao branqueamento da sociedade brasileira - que não seria mais negra, nem índia, nem branca geneticamente, mas sim fenotipicamente uma sociedade branca, portanto uma sociedade sem preconceitos”. Munanga, 2008, p. 1. Disponível em: <http://periodicos.ses.sp.bvs.br/pdf/bis/n44/n44a04.pdf>. Acesso em 30.07.2018.

18 O darwinismo social apostava na ideia de “Tipos Perfeitos”, que se referiam a indivíduos não miscigenados, visto que a mestiçagem era considerada uma praga a ser evitada, à luz da seleção natural conceituada por Charles Darwin.

19 Raimundo de Nina Rodrigues foi um médico baiano de grande renome, famoso por defender a Teorias Científicas Raciais. Dedicou-se com afinco ao estudo do negro e da criminalidade, tendo como base os estudos do italiano Cesare Lombroso, antropólogo criminal. Nina Rodrigues defendeu a criação de dois códigos penais brasileiros, um para brancos e outro para negros, visto que em sua visão o fenótipo da cor da pele ocasionava diferenças morais e de comportamento, sendo devidas exigências diferentes a cada uma das raças, de maneira que a igualdade de direitos e deveres era uma expectativa ilusória. Sobre a inferioridade imputada aos negros pelo autor, este afirma que “de facto, não é a inferioridade social dos negros que está em discussão. Ninguém se lembrou ainda de contestá-la. E tanto importaria contestar a própria evidência” (Rodrigues, 1932, p. 388). As ideias de Nina Rodrigues foram bastante difundidas nas Faculdades de Medicina e vinculadas em meios de comunicação, como na Gazeta Médica da Bahia, onde o autor abordava em suas publicações a mestiçagem como problema de saúde pública.

20 Em linhas gerais, a antropometria visava a medição de partes do corpo humano.

21 Buscava estudar o comportamento humano e personalidade com base na forma da cabeça.

alguma são de um intenso e aterrador cunho racista.²² Para Nina Rodrigues, a igualdade por si só era falsa, só existia nas mãos dos juristas, crença que culminou na defesa de uma tese quanto à criação de códigos penais diferentes para “raças” diferentes.

Em sua obra de maior magnitude e receptividade perante a sociedade brasileira, intitulada *Os Africanos no Brasil*, escreveu:

Para dar-lhe [a escravidão] esta feição impressionante foi necessário ou conveniente emprestar ao negro a organização psíquica dos povos brancos mais cultos (...). O sentimento nobilíssimo de simpatia e piedade, ampliado nas proporções duma avalanche enorme na sugestão coletiva de todo um povo, ao negro havia conferido (...) qualidades, sentimentos, dotes morais ou ideias que ele não tinha e que não podia ter; e naquela emergência não havia que apelar de tal sentença, pois a exaltação sentimental não dava tempo nem calma para reflexões e raciocínios. (RODRIGUES, 1932, p. 18)

Na concepção do higienista, a tese sobre a inferioridade do negro era explicada pela natural desigualdade no desenvolvimento genético. Neste interregno, à elite ariana dominante incumbiria não permitir a intervenção de negros e mestiços, sobretudo porque acreditava que o

Desenvolvimento e a cultura mental permitem seguramente às raças superiores apreciarem e julgarem as fases por que vai passando a consciência do direito e do dever nas raças inferiores, e lhes permitem mesmo traçar a marcha que o desenvolvimento dessa consciência seguiu no seu aperfeiçoamento gradual. (RODRIGUES, 1957, p. 28)

Ademais, segundo Nina,

A civilização ariana está representada no Brasil por uma fraca minoria da raça branca a quem ficou o encargo de defendê-la, não contra os atos anti-sociais das raças inferiores, sejam estes verdadeiros crimes no conceito dessas raças, sejam, ao contrário, manifestações do conflito, da luta pela existência entre a civilização superior da raça branca e os esboços de civilização das raças conquistadas ou submetidas. (RODRIGUES, 1957, p.162)

As Teorias Raciais constituem-se como fator importante para o fortalecimento do preconceito racial no Brasil, visto que por intermédio delas os

22 Para Nina Rodrigues os negros e mestiços tornavam o Brasil inferior. O autor deixa claro seu preconceito étnico e objetivo almejado desde a titulação de seus livros, como *Mestiçagem*, *Degenerescência e Crime*, que buscava provar suas teses sobre a degenerescência e as tendências ao crime dos negros e mestiços, *Antropologia patológica: os mestiços e Degenerescência física e mental entre os mestiços nas terras quentes*.

discursos racistas obtiveram roupagem de material científico, espalhando-as especialmente em faculdades de medicina, além de ganharem força também nas faculdades de direito, alastrando-se de maneira propagandista, ainda, pelos institutos históricos e museus. “Na ótica médica o objetivo era curar um país enfermo tendo como base um projeto médico – eugênico amputando a parte gangrenada do país para que restasse uma população de possível “perfectibilidade”.” (SHUWARCZ: p. 190, 1993.).

O crescimento dos discursos racistas como fruto de estudo científico é explicado pela disseminação não apenas em searas acadêmicas, mas também pela sua vinculação nos meios de comunicação, ao passo que as faculdades de direito e os advogados justificavam por intermédio da lei as práticas racistas da época. Agregada aos problemáticos discursos das Teorias Raciais, estava a exclusão dos negros da movimentação econômica, onde o momento de efervescência na transição do Século XIX para o Século XX, a Proclamação da República e a Abolição da Escravidão não tiveram o condão de modificar o *status* da parcela negra da população, que não foi inserida no mercado de trabalho livre. Este percurso histórico, embora lento em face do Brasil ter sido o último país a abolir a escravidão, e aparentemente longínquo, gerou profundas marcas na sociedade brasileira, sobretudo diante da ciência ocupando lugar para consolidar os preconceitos contra os negros, visto que “a ideologia republicana pedia um projeto de nação que, por sua vez, requeria que se repensasse o homem brasileiro. Coube aos cientistas da época fazer esta reflexão.” (NUNES, 2006, p. 91)

A crença na “superioridade racial” é o que vai permear os anos seguintes à abolição da escravatura, encontrando grande guarida em uma sociedade brasileira que culpabilizava o próprio negro pelas mazelas a que este estava exposto e ansiava a miscigenação, e conseqüente desaparecimento ou neutralização da “ameaça negra”. De fato, o desenvolvimento da mão de obra europeia no Brasil possibilitou a mistura de raças que as Teorias Raciais defendiam ser o caminho a percorrer para alcançar o embranquecimento da população brasileira, em sua maioria composta por pardos e negros, o que com o passar dos anos e com a ascensão de populações mestiças sadias a tornaria sempre mais branca, física e culturalmente, ²³ o que se acreditava resultar, face à mudança no

23 Silvío Romero, literário e jurista, oriundo da Escola de Direito de Recife - influenciada pelo social-darwinismo, defende o processo de mestiçagem, sobretudo fomentada pela vinda da mão de obra europeia, como maneira de aprimoramento de raça. “Sabe-se que na mestiçagem a seleção

tom de pele, no “progresso do país viável pelo aspecto racial, ou seja, branquear a nação”. (Oliva, 2003, p. 44)

Esta busca pelo embranquecimento, ou ideal de branqueamento, apresenta os primeiros traços de defesa da existência de democracia racial, onde se crê na perfeita harmonia de convivência entre raças após a liberdade jurídica conferida aos libertos. Contudo, observa-se que o interesse na miscigenação não era a promoção da igualdade racial, mas a hegemonia da raça dominante. Embora se possa identificar na miscigenação uma tentativa livre e democrática, visto que decorre aparentemente de relações naturais decorrente do convívio entre raças, a prática não ocorreu desta maneira, visto que a dignidade sexual da mulher negra, assim como em períodos de escravização, permaneceu a ser violada, sob a égide do medo, resultando em crianças mestiças e legalmente sem pai, vivendo em condições precárias assim como os demais afrodescendentes.

Apegar-se a estas tentativas consolidou o pensamento de culpabilização do negro e de silêncio acerca do passado escravocrata brasileiro. Se antes estes eram subjugados por meio de trabalhos forçados e de sofrimento físico pelos senhores de escravos, a pobreza e estratificação acarretou novas maneiras de discriminação, que mantiveram o negro em posição de afastamento das zonas centrais. O crescimento da miscigenação na primeira metade do século XX, neste ínterim, não teve o condão de produzir as mudanças sociais projetadas, mestiços e negros permaneciam em condições precárias, desempenhando trabalhos braçais, precários e de pouca remuneração. Se antes as Teorias Raciais explicavam as agruras do negro com base na sua inferioridade ocasionada pela raça, a miscigenação não trouxe o crescimento social que a promessa de uma “raça superior” havia projetado, de maneira que não demorou muito para que a condição de pobreza que assolava aquela população fosse explicada não pela cor da pele dos negros e distanciamento social que lhe era imputado pela discriminação, mas pela pobreza herdada de seus ancestrais.²⁴

natural, ao cabo de algumas gerações faz prevalecer o tipo de raça mais numeroso, e entre nós das raças puras e mais numerosa, pela imigração européia, tem sido, e tende ainda a sê-lo, a branca[...]. O Brasil não deve contar com os índios e negros como elementos de uma civilização futura, ainda que estenda até êles os benefícios do ensino primário. As futuras gerações do Brasil, se for aproveitada a colonização alemã, constituirão um povo misto de brasileiros propriamente ditos, portugueses e alemães. Os descendentes do novo povo misto serão superiores a seus antecessores, portugueses e alemães, como elemento de colonização”. (ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 1º vol. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1949, p. 86-87).

24 Gilberto Freyre, em *Casa Grande e Senzala* (1933), aponta o processo de mestiçamento como fonte de enriquecimento cultural, onde a mistura de raças, quando uma delas é

A convivência entre a população negra em extrema pobreza e a manutenção do poder conferidos aos brancos fortalece a crença em uma democracia racial, que pode ser definida como a defesa de que, em solo pátrio, há o convívio pacífico e democrático entre cidadãos de raças diferentes, onde não há heranças do período escravocrata. Ao contrário, o período escravocrata, diante do mito da democracia racial, torna-se algo a ser apagado, esquecido, o que justifica a ordem de destruição e queima pelo então ministro Ruy Barbosa dos inúmeros registros históricos da época, logo após a abolição da escravatura.²⁵ Produzindo a destruição dos registros, almejou-se colocar uma pedra definitiva nos aterroradores anos de exploração humana sem, contudo, atentar-se à maior necessidade: amparo humanitário, qualificação e proteção dos negros libertos. Com tais medidas de destruição dos registros e ausência do amparo necessário,

o Estado apropria-se da História, controla e manipula o entendimento do processo histórico, confunde a noção de temporalidade e impinge o esquecimento. Garante, assim, a continuidade do mesmo sistema sob nova e atual roupagem: sem escravos e, logo depois, sem rei. Para dominar, há que se tornar senhor da memória e do esquecimento. (Costa, 1996, p. 84)

Como maneira de resistência às condições impostas e principalmente contra o paraíso racial que era disseminado na sociedade, discurso oposto à dura vivência da população negra, o Movimento Negro permaneceu a denunciar as práticas racistas. Inicialmente, o Movimento Negro funcionava de maneira clandestina e precária ainda no período escravagista, mas contava com importantes nomes, como Zumbi dos Palmares. Embora o movimento se fizesse representar necessariamente branca, promove a persistência das melhores características, sobretudo a inteligência do branco e a força corporal do negro. O autor fala de "democracia racial", sustentando-a nos processos de mestiçagem entre os senhores da Casa Grande e as escravas da Senzala. É esta miscigenação que sustentaria a crença na democracia racial no Brasil até os tempos atuais, apenas apresentando novas roupagens que sustentem o pensamento. O autor, observando a posição marginal do negro na República, justifica que a pobreza é o que coloca o negro em posição desigual na esfera social, e não a própria negritude.

25 Em 14 de dezembro de 1890, menos de dois anos após a assinatura da Lei Áurea, o Ministro da Fazenda Ruy Barbosa assinou um despacho que ordenava a queima e destruição imediata dos documentos referentes à escravidão. A justificativa dada para a decisão foi a de que a servidão paralisou o desenvolvimento da sociedade, "infeccionando" sua esfera moral, sendo necessária a destruição de qualquer vestígio "por honra da pátria e em homenagem aos deveres de fraternidade e solidariedade para com a grande massa de cidadãos que a abolição do elemento servil entraram na comunhão brasileira". A destruição dos documentos sobre a escravidão. Disponível em: <http://www.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo_a-destruicao-dos-documentos-sobre-a-escravidao-11840_0.htm>. Acesso em: 30 out. 2018

Naquele ano, mesmo com oposição, foi realizada uma moção de apoio ao despacho, sendo a questão votada e aprovada no Congresso Nacional.

quanto às pautas raciais, a Constituinte de 1946 o fez perder força, visto que a sociedade, dada a miscigenação, defendia a existência de harmonia social.

Em 3 de julho de 1951 é sancionada a Lei nº 1.390, batizada de Lei Afonso Arinos,²⁶ proibindo a discriminação racial no Brasil, reconhecendo a prática como contravenção penal. Se de um lado a lei suscitava as discussões quanto ao racismo, por outro lado não apresentava as tipificações legais, o que ensejava rara aplicação.²⁷ É mister salientar que, embora o racismo tenha sido discutido neste período, desde aquele momento ele já passou a ser negado pela população branca, que, abrigoando-se na miscigenação, defendeu a desnecessidade da lei, visto que não reconhecia discriminação racial e defendia a democracia racial no Brasil. Entre os ativista negros, a posição majoritária era de reconhecer que esta lei “é uma iniciativa de criminalização do preconceito racial, mas que não incide, contudo, sobre a estrutura social marcada pela desigualdade na qual se encontram os negros no Brasil.”²⁸

A visão cética sobre a lei se deve principalmente porque nenhuma medida, além da criação da própria lei, foi tomada. As práticas racistas a serem punidas não foram apontadas, bem como a situação de vulnerabilidade dos negros se manteve. Sem poder econômico, a saída era continuar mantendo a relação de subordinação e de miserabilidade, enquanto a classe dominante permanecia vendo a situação como de grande harmonia social entre as raças.

Ainda nos anos 50, Florestan Fernandes²⁹ e Roger Bastide³⁰ iniciaram uma série de estudos patrocinados pela UNESCO, objetivando analisar os discursos de democracia racial, tão defendidos pelas classes dominantes que não se reconhecia como discriminatória. O resultado destes estudos resultaram em substancial modificação do que até então se interpretava das relações raciais no

26 Afonso Arinos de Melo Franco foi um político, jurista, professor e historiador, destacando-se pela autoria da Lei Afonso Arinos, em 1951, durante seu mandato como Deputado Federal (UDN).

27 BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo: Anhembi LTDA, 1955. p. 216.

28 GRIN, Monica; MAIO, Marcos Chor. O antirracismo da ordem e do bom senso no pensamento de Afonso Arinos de Melo Franco. *Topoi*. Revista de História, Rio de Janeiro, V. 14, n. 26, p. 33-45, jan./jun., 2013.

29 Florestan Fernandes foi sociólogo e político, expoente na sociologia brasileira, explorando em suas obras a diversidade sociológica e etnológica brasileira nas décadas de 50 e 60.

30 Roger Bastide foi um professor sociólogo Francês. Radicado no Brasil, seus escritos se destacam pelo estudo das relações raciais no Brasil, juntamente com Florestan Fernandes, e o estudo do Candomblé na Bahia.

Brasil. Inicialmente se reconhecendo como racialmente resolvida, passamos à constatação de que os grupos raciais se posicionam diferentemente no interior da ordem social e de que a distribuição das posições sociais está ligada ao preconceito e à discriminação racial praticada contra os negros, isto é, a democracia racial era um mito, e a realidade era segregacionista. O autor aponta que:

(...) a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de reeducar-se e de transformar-se para corresponder aos novos padrões e ideais de homem, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e capitalista.³¹

Em verdade, a inserção do negro se deu de forma lenta e nos setores subalternos da sociedade, mantendo-o em miserabilidade. Não estando em “encaixe social”, a figura do negro passou a ser rechaçada, excluída do cenário social, quando muito tolerada para o desempenho de determinadas funções em prol das classes dominantes, em consequência direta do processo de abolição da escravidão. Neste aspecto, a imigração de europeus também selou o destino dos libertos e seus descendentes, na medida em que a força de trabalho que poderiam ocupar na maioria das vezes era designada aos imigrantes brancos, ensejando os processos de afastamento dos negros à periferia, à violência e todas as privações inerentes.³²

A doutrina racista, que desde os seus primórdios fomentou a marginalização do negro, obteve na exclusão social os meios de controle e afastamento, dando guarida às práticas de violência direcionadas a quem preenchia a figura do delinquente. A própria contenção do negro a um mesmo espaço que representa seu “devido lugar”, por si só, já configura violência ao estabelecer novos grilhões privadores de sua liberdade, reflexo de uma sociedade com passado de dominação e inferiorização do povo africano. Desta maneira,

Mudaram as aparências, mas a essência das relações sociais não mudou. A atitude do Estado para a situação do negro “liberto” sempre foi omissa: a miséria material, a discriminação e a humilhação vividas pelos afrodescendentes são reduzidas à culpa deles mesmos, por meio de uma manobra ideológica que transforma o que é da esfera das relações de poder em algo natural, inerente à raça.(NUNES, 2006, p. 91)

31 FERNANDES, F. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. vol. 1 e 2. São Paulo: Ática, 1978. p. 20.

32 Op.cit, p. 20.

O racismo e o medo que se observou durante a escravidão ganhou novos traços especialmente no transcorrer do Século XX, mas as consequências de sua propagação continuaram a fortalecer ações que permaneceram violentando, subjugando e segregando, uma vez que sua manifestação apenas buscou refúgio em outra forma de controle daqueles que antes eram cativos. Neste sentido, as zonas periféricas como espaço destinado para o negro (não) sobreviver são as novas senzalas, que cultivam o medo do *outro*³³ e a curiosidade pelo seu funcionamento.

O medo branco encontrou refúgio no solo fértil do discurso institucional de controle social. As ações policiais de violência³⁴ tomadas pelo viés racista funcionavam apenas como a exteriorização do sentimento de desejo pela aniquilação do negro que representava a demasiadamente temida desordem aos brancos, e “contra o medo deste mundo portador do caos e da desordem, o Estado brasileiro vai impor sua arquitetura penal institucional”.³⁵ A maneira como as questões étnicas foram disseminadas no Brasil trouxeram consequências devastadoras, onde o descaso estatal no pós-abolição gerou maneiras precárias de vivência, muitas vezes ensejando a necessidade de práticas criminais em face das desigualdades sociais nunca devidamente amparadas e superadas, ao passo que o medo incutido através de um estereótipo que demandaria controle permanece existente. Neste aspecto, a normatização contra as práticas racistas perde a capacidade de erradicar, vez que as práticas racistas se tornam majoritariamente mais sutis nas relações sociais. Entretanto, os elementos de segregação e desigualdade ainda persistem, fatalmente diretos à violência aterradora que este “moinho de gastar gente”³⁶ ocasiona, muito embora seja diuturnamente vista como

33 Lóïc Wacquant utiliza o termo para designar aquilo que é visto como “diferente”, “estranho” e que pode sujar nossa sociedade por não estar no seu “devido lugar”. A solução para este “problema” é a “destruição”, “aniquilação”.

34 A permissividade da população branca quanto à violência policial que se direciona ao estereótipo do criminoso negro “são contextos que parecem deflagrar uma reciprocidade perversa entre sociedade civil e organizações policiais, em função da qual a polícia tende a orientar condutas violentas a partir do que supõe que a sociedade espera dela como responsável pela lei e pela ordem. Essa lógica, não isenta de ambiguidades, faz com que a sociedade movida pelo combustível do medo e da insegurança cobre sempre mais e mais do policial: rapidez, eficiência e agilidade, fazendo dele um herói, se sua função de garantidor da ordem for por ela avaliada como bem-sucedida, ou um bandido, caso dê errado (Idem)”. PORTO, Maria Stela Grosi. Mídia, Segurança Pública e Representações Sociais. Revista de Sociologia da USP. V, 21. Número 2. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v21n2/v21n2a10.pdf>

35 MALAGUTI BATISTA, Vera. Memória e medo na Cidade do Rio de Janeiro. 2014, p. 8. Disponível em: <oolhodahistoria.org/n14/artigos/vera.pdf>. Acesso em 13.08.2018.

36 Oportuna expressão utilizada por Darcy Ribeiro.

mera coincidência por olhares de quem insiste em negar sua existência e acreditar no mito da democracia racial.³⁷

4 NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: RACISMO INSTITUCIONAL E GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA

“A carne mais barata do mercado é a carne negra\que vai de graça pro presídio\que para debaixo de plástico\que vai de graça pro subemprego\que pros hospitais psiquiátricos.

A carne mais barata do mercado é a carne negra\que fez e faz história segurando esse país no braço\o cabra aqui não se sente revoltado\porque o revólver já está engatilhado\o vingador é lento mas muito bem intencionado [...]”

O senso comum do estereótipo marginal desde a sua concepção obteve grande proporção e perpetuou uma fábrica de violência, na medida em que atinge o cerne da consciência social e abre margem à permissividade (in)consciente de condutas de cunho preconceituoso. Fixando-se na visão de cada indivíduo sobre como vê o outro, gerou critérios de seletividade no imaginário que vê no negro o perigo a ser evitado. Desta necessidade de combate ao inimigo encontrado, feita pelas instituições que promovem a “segurança”. Ao longo dos anos pós abolição, a visão do negro como a figura inferior e perigosa resistiu e permanece em plena vigência.³⁸ Em aportes atuais, Vera Malaguti Batista nos explica que

O estereótipo do bandido vai-se consumando na figura de um jovem negro, funkeiro, morador de favela, próximo do tráfico de drogas, vestido com tênis, boné, cordões, portador de algum sinal de orgulho ou de poder e de nenhum sinal de resignação ao desolador cenário de miséria e fome que o

37 “O mito da democracia racial, baseado na dupla mestiçagem biológica e cultural entre as três raças originárias, tem uma penetração muito profunda na sociedade brasileira: exalta a ideia de convivência harmoniosa entre os indivíduos de todas as camadas sociais e grupos étnicos, permitindo às elites dominantes dissimular as desigualdades e impedindo os membros das comunidades não-brancas de terem consciência dos sutis mecanismos de exclusão da qual são vítimas na sociedade. Ou seja, encobre os conflitos raciais, possibilitando a todos se reconhecerem como brasileiros e afastando das comunidades subalternas a tomada de consciência de suas características culturais que teriam contribuído para a construção e expressão de uma identidade própria”. (MUNANGA, 2005, p.89)

38 Observa-se que o estigma ocasionado pela propagação de preconceitos quanto a cor acompanhou o negro nas primeiras décadas do século XX na caracterização dos suspeitos, como aponta Fausto: “Em 1892 um delegado de polícia descrevia uma jovem suspeita de realizar um furto: trata-se de uma preta, de estatura pequena, de cabelos encarapinhados, de olhos grandes, bons dentes, lábios grossos” (Fausto, 1984, p. 66).

circunda. A mídia, a opinião pública destacam o seu cinismo, a sua afronta. São camelôs, flanelinhas, pivetes e estão por toda a parte, até em supostos arrastões na praia. Não merecem respeito ou trégua, são sinais vivos, os instrumentos do medo e da vulnerabilidade, podem ser espancados, linchados, exterminados ou torturados. (BATISTA, 1998, p. 28)

A fixação do estereótipo contamina a ideologia das instituições e, principalmente, reflete-se em atuações que priorizam a busca de contenção dos negros. A mídia, neste aspecto, representa o alimentador da introjeção dos medos, ensejando a sempre crescente demanda por punição.³⁹ O discurso não prescinde de manifestação racista, mas de uma mensagem intrínseca que resguarda e eterniza a visão do negro como o pobre, o doente, o sujeito, o vagabundo, o ladrão. Podemos observar que

Ao levantarmos da cama para ir ao trabalho e ligarmos a televisão, somos invadidos pelas notícias do dia sobre crimes, assassinatos e sequestros. No monopólio dos meios de comunicação, toda a culpa pelos tormentos sofridos pela população recai sobre a tal criminalidade, representada predominantemente pelos de cor negra. O pânico, institucionalizado, prepara-nos diariamente para enfrentarmos uma guerra diária contra a violência. A televisão, hoje, é a grande protagonista das questões penal e racial. Os meios de comunicação têm tanta influência que não só pautam, mas também moldam, essas questões. Ao mostrar os criminosos, no geral, evidenciam o racismo, ao colocar a imagem do negro de forma expressiva – o “bandido” negro aparece de frente e o “bandido” branco aparece de costas. Até as vestimentas das pessoas que, no passado, eram uniformes sóbrios, hoje são coletes com nomes dos órgãos envolvidos no processo. Diariamente entram ao vivo para conversar com jornalistas e relatar o que estão fazendo e como foi o interrogatório. Frequentemente, o delegado, vestido em uniforme de cor escura, informa que o acusado não mostrou emoção, foi frio ao cometer o crime, ou seja, é culpado. Cria-se a demanda por repressão e a legitimação dos excessos. São apresentadas, por exemplo, três matérias com a liderança de uma favela e depois entra-se na favela matando dez pessoas. (SANTOS, 2013, p. 125-126)

Na prática, a soma destas análises se converte em números reveladores e em alarmante crescimento em pouco mais de uma década. Segundo dados do Anuário de Segurança Pública ainda no ano de 2014,⁴⁰ ao menos 6 pessoas são mortas diariamente pela polícia, sendo estas mortes cometidas em

39 Vera Malaguti Batista aponta que a hegemonia conservadora que nos deu formação social difunde o medo como mecanismo indutor e justificador de políticas autoritárias de controle social. Assim, o medo influencia na tomada de posições estratégicas, seja na esfera econômica, política ou social. (BATISTA, 2003, p. 23)

40 Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, 8ª edição, 2014. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015.retificado_.pdf. Acesso em: 20.07.2018.

81,8% dos casos quando esta polícia está em serviço. Grande parcela da sociedade ainda visualiza este número como reflexo de práticas necessárias de contenção da violência, em um cenário onde é “matar ou morrer” e, neste ínterim, a vida do policial que trava a guerra com os “desordeiros” deve ser preservada, de maneira que legitima os abusos, as injustiças e o elevado número de mortes. O grande engano desta conclusão se reflete nas pesquisas feitas quanto às mortes de policiais: entre os anos de 2008 e 2013 tivemos 1.770 policiais mortos, mas a porcentagem de mortes de policiais fora de serviço representa 75,3% desta quantia, número que sofreu queda de 2,5% no ano de 2014. Entretanto, a polícia brasileira matou neste mesmo período o equivalente ao que os policiais americanos mataram em 30 anos.

Relata o Anuário de Segurança Pública que

[...] em nenhum país do mundo, sem guerra declarada, mais seres humanos mataram outros seres humanos do que no Brasil. Quase 60.000 pessoas foram assassinadas em nosso país. Comparações à exaustão com guerras e tragédias (perdemos em 2014 o mesmo que os EUA em toda a Guerra do Vietnam) já foram feitas e, mesmo assim, não parecemos conseguir incluir o tema dos homicídios no centro da agenda política brasileira. Governos de todos os níveis, sociedade civil organizada, imprensa parecem tratar o tema com atenção mediana diante do tamanho do nosso problema. A única explicação razoável para essa epidemia de indiferença diante do horror é o fato de que os mortos são invisíveis. São quase todos pobres, são em grande parte negros e jovens. (ABRAMOVAY, 2015, p. 20)

Aqui se salienta o racismo institucional reproduzido pela mãos do Estado polícia, mas sua existência está em variados âmbitos, sendo igualmente grave na esfera política quando verificamos a ausência de políticas públicas que busquem tratar da questão, seja por manutenção de poder à elite branca, racismo ou por acreditar que tais pautas não rendem voto.⁴¹ Entretanto, a análise centra seu

41 Para entender como se dá muitas vezes a visão do “lugar do negro” e os preconceitos que esta concepção produz, temos a entrevista realizada com Sérgio Cabral, ex governador do Rio de Janeiro, cidade seio da desigualdade refletida um grande conjunto habitacional de favelas e que vemos frequentemente nos noticiários como palco de atuações racistas por parte da polícia. Relata o artigo jornalístico: “O governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral Filho (PMDB), pai de cinco filhos, defendeu ontem, 26.10, a legalização do aborto como forma de conter a violência no estado e afirmou que as taxas de fertilidade de mães faveladas são uma ‘fábrica de produzir marginal’. Segundo o governador, 44, existem ‘dois brasis’, um de padrão de países nórdicos, como a Suécia, e outro com nível de pobreza comparável a países miseráveis africanos (...) ‘Sou favorável ao direito da mulher de interromper uma gravidez indesejada. Sou cristão, católico, mas que visão é essa? Esses atrasos são muito graves. Não vejo a classe política discutir isso. Fico muito aflito. Tem tudo a ver com violência. Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e Copacabana, é padrão sueco. Agora, pega na Rocinha. É padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal”. Folha de S. Paulo, 25 de outubro de 2007.

foco dentro das polícias pois, como componente do sistema de justiça criminal, atua como “filtro” inicial do sistema e em contato direto a população. Além disso, as polícias participam do cotidiano da população, o que lhes garante figurar como a representação do Estado,⁴² sobretudo para as camadas mais pobres e pertencentes à população negra que sofrem maior opressão do braço armado do Estado, protetor dos privilégios da elite branca, seja por meio da prisão ou do extermínio da população negra. Como linha de frente do Estado nas regiões mais pobres e de população negra, a polícia tem a capacidade de transmitir em sua atuação as ideologias institucionais. Neste aspecto se observa uma clientela principal, o agente que chama a atenção para a repressão: negro e pobre.

42 Com o descaso quanto às desigualdades geradas na formação e desenvolvimento das favelas, o Estado que se apresenta para seus moradores é o Estado policial, tipicamente fabricado pelo capitalismo da barbárie. Como observa Vera Malaguti Batista, “O mercado varejista do capitalismo ilícito é bárbaro, o mercado bom ficará para os meus filhos, um é designer, o outro é advogado, o outro trabalha em banco, mas o filho da minha passadeira tem que se conformar com a bolsinha família, o salarizinho ruim, ficar direitinho, não se comportar mal com a polícia. Mas, mesmo assim, de vez em quando ele irá apanhar na cara, levar um tiro, alguém vai botar uma arma e um flagrante na mão dele. As pessoas vão se barbarizando: tem também uma educação para isso, que é a educação do esculacho, o menino pobre, negro, adolescente no Rio de Janeiro pode ser morto a qualquer momento e ser chamado de traficante”. Trecho da entrevista para o “Brasil de fato”. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/5258>

O estereótipo acompanha desde a abordagem,⁴³ revela-se em muitos depoimentos⁴⁴ e apresenta seus resultados na verificação do padrão étnico de nossa massa carcerária e das vítimas de morte violenta em nosso País.

Descortinando mais índices⁴⁵ que transparecem a seletividade, temos que entre os anos de 2006 a 2016 a taxa de homicídios contra não-negros (brancos, amarelos e indígenas) teve uma redução de 6,8%, na contramão do aumento registrado de 23,1% na taxa de mortes de indivíduos negros (pretos e pardos). Neste lapso temporal, 71,5% das vítimas de morte por agressão eram pardas ou negras, sendo que destas, 53% tinham entre 15 e 29 anos, majoritariamente de

43 No ano de 2005 foi realizado um levantamento em Pernambuco para verificar se existia “filtragem racial” nas abordagens feitas a condutores de veículos. Podemos observar as indagações e a resposta dos policiais no presente trecho:

“Entre os entrevistados, prevaleceu a percepção de que a tendência do trio era a de abordar primeiro o negro, confirmando o que foi visto na pesquisa quantitativa:

[...] por instinto, iria coincidir com o máximo racismo, é lógico.” (Sargento PM), “O cara vai logo ao negro, sempre foi assim, sempre vai ser assim.” (Soldado PM), “De imediato o preto, digo sem medo de errar.” (Soldado PM)

“O negro, com certeza.” (Capitão PM)

Por outro lado, quando questionados sobre qual seria a sua tendência caso fizesse parte do trio, houve uma alternância entre abordar o mais próximo, abordar os dois ou o que apresentasse atitude mais suspeita, confirmando também os dados quantitativos. Apesar disso, quatro policiais indicaram que tenderiam a priorizar abordar o negro:

“Abordaria os dois [...] caso não fosse possível, a tendência seria abordar o negro, por uma questão cultural.” (Capitão PM)

“Em primeiro lugar abordaria o negro.” (Capitão PM)

“Talvez o negro, inconscientemente.” (Tenente PM)

“No início da minha carreira, eu iria pela ação mecânica. Hoje, eu pondero mais [...]” (Sargento PM)

Durante as entrevistas, foi percebido o rubor facial dos que relataram que já abordaram tendo como filtro a cor da pele. Esse constrangimento sinaliza que havia um entendimento das implicações e desdobramentos da abordagem realizada:

“Lamentavelmente, com franqueza, eu tenho que dizer que sim [...] talvez por influência [...] talvez por ser uma forma da gente se livrar de um problema [...] isto já aconteceu.” (Major PM)

“Numa abordagem a coletivos mesmo, a gente escolheu alguns, sendo que os poucos escolhidos, geralmente eram as pessoas negras [...]” (Tenente PM)

“Já me deparei com algumas situações que posteriormente me arrependi.” (Capitão PM)

“Já aconteceu comigo e não acredito que esteja isento de não acontecer de novo, pois no dia-a-dia, nessa questão de abordar, fazer uma triagem para abordar, a tendência é falhar nisso aí.” (Soldado PM). Disponível em:

<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/31/29>. Acesso em 20.07.2018.

44 Conforme SANTOS, “o racismo de autoridades policiais está presente nas transcrições de depoimentos, associando o negro ao ócio, à violência e à permissividade sexual. Ser negro foi construído como sendo um atributo representacional identitário negativo. Testemunhas de defesa de crimes de “defloramento de moça branca” empregam como elemento de estratégia poluidora da vítima a referência à sua “amizade com pretos”, “ter-se abrigado na casa de uma preta”. Registre-se, ainda, que uma parcela de negros estava presa por questões de contravenção e, devido à situação de subemprego em que viviam, ficava estigmatizada como um grupo de pessoas destituídas de qualquer direito – quase cidadãos”. SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Direitos humanos e as práticas de racismo. 2013, p. 30-31.

45 Dados disponíveis no Atlas da Violência Pública 2018: IPEA e FBSP. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>. Acesso em: 06.08.2018.

baixa escolaridade.⁴⁶ Nesse sentido, divulga o Atlas da Violência Pública, as chances de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,5 vezes maior do que o de um jovem branco, visto que a taxa de homicídios contra negros totalizou 40,2%, enquanto contra não-negros foi de 16,0%,⁴⁷ ⁴⁸revelando o genocídio⁴⁹ da população negra, como se houvessem dois países diferentes (um para negros e outro para não-negros) em relação à letalidade da violência, ainda que isto seja negado tanto quanto se nega a existência de racismo no Brasil.

O padrão físico se repete,

Jovem, negro e pobre. Esse é o perfil de quem geralmente morre nas mãos da polícia. O racismo é um componente fundamental para explicar parte da violência. O racismo institucional se revela por meio de mecanismos de instituições públicas, explícitos ou não, que dificultam o fim da desigualdade entre negros e brancos. (SANTOS, 2009, p. 182)

Os números apontados são o reflexo de uma “*sociedade hierarquizada, em que existe uma legislação da qual os negros não podem usufruir de forma equitativa dos direitos nela contidos, gera um cidadão sem cidadania, submetido a um racismo institucional, promovido pelas agências do sistema de*

46 “Quando analisamos a violência letal contra jovens, verificamos, sem surpresa, uma situação ainda mais grave e que se acentuou no último ano: os homicídios respondem por 56,5% da causa de óbito de homens entre 15 a 19 anos. Quando considerados os jovens entre 15 e 29 anos, observamos em 2016 uma taxa de homicídio por 100 mil habitantes de 142,7, ou uma taxa de 280,6, se considerarmos apenas a subpopulação de homens jovens.” Atlas da Violência Pública 2018: IPEA e FBSF. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>, p. 3. Acesso em: 06.08.2018.

47 Dados disponíveis no Atlas da Violência Pública 2018: IPEA e FBSF. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>. Acesso em: 06.08.2018.

48 “Os dados trazidos pelo Atlas da Violência 2018 vêm complementar e atualizar o cenário de desigualdade racial em termos de violência letal no Brasil já descrito por outras publicações. É o caso do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, ano base 2015, que demonstrou que o risco de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,7 vezes maior que o de um jovem branco. Já o Anuário Brasileiro de Segurança Pública analisou 5.896 boletins de ocorrência de mortes decorrentes de intervenções policiais entre 2015 e 2016, o que representa 78% do universo das mortes no período, e, ao descontar as vítimas cuja informação de raça/cor não estava disponível, identificou que 76,2% das vítimas de atuação da polícia são negras”. Atlas da Violência Pública 2018: IPEA e FBSF. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>, p. 41. Acesso em: 06.08.2018.

49 O genocídio é um conceito formado pelas palavras “genos”, que em grego significa tribo, raça ou nação, e do termo de raiz latina “cida”, que significa matar. De maneira objetiva, o genocídio se refere ao processo sistemático de eliminação de um determinado grupo racial, étnico ou religioso.

justiça” (SANTOS, 2009,34). Ao obtermos em estatísticas a comprovação deve(ria) nos fazer concluir que há algumas medidas a serem tomadas, que devemos buscar verdadeiramente a inserção do negro no centro das discussões sociais diante das falhas históricas que o colocaram sempre em posição desigual, mas isto não é o que vemos nas práticas cotidianas de opressão.

Conclui o Anuário de 2014:

Ao perceber que as vítimas são, em sua grande maioria, pobres e se concentram em zonas de exclusão, nos faz pensar que políticas de segurança pública devem ser combinadas com políticas específicas que produzam oportunidades para os jovens em áreas com índices mais altos de violência. Os dados apresentados neste Anuário também jogam por terra a ideia de que políticas criminais mais duras podem ser efetivas na redução de homicídios. Os últimos 15 anos, que marcam recordes sucessivos no número de brasileiros assassinados, também produziram recordes no número de presos, mostrando que o aumento indiscriminado da população carcerária tampouco é solução efetiva. [...]A única explicação para a aceitação de uma polícia tão letal é a visão, pelo conjunto da sociedade, de que há vidas descartáveis. E não nos iludamos, entre essas vidas descartáveis estão os 398 policiais mortos em 2014. Mortes que tão pouco parecem mobilizar cabeças e corações dos brasileiros. É fundamental que se perceba que uma polícia inspirada pela lógica de guerra, ao invés de tornar o país mais seguro, é mais um motor na engrenagem perversa que nos transforma em campeões mundiais de homicídios. Os números são assustadores. Mas têm sido tratados como números. É necessário que pensemos nas quase 60.000 famílias que perderam seus filhos e filhas no ano passado para romper o imobilismo que, no fundo, nos faz cúmplice da nossa maior tragédia desde a escravidão.⁵⁰

Em verdade, não apenas o superior numerário de mortes da população negra deve nos fazer verificar a existência do racismo, mas principalmente na ausência de oportunidades igualitárias que permitam a diminuição destes números e a insistência em encarar como solução para tão midiática e socialmente suscitada

50 ABRAMOVAY, Pedro. Um pacto para vencer nossa maior tragédia desde a escravidão, p. 20-21. In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015.retificado_.pdf>. Acesso em: 20.07.2018.

impunidade⁵¹ as soluções apresentadas pelo Direito Penal, estratégia historicamente falha.⁵²

De outra banda, não podemos esquecer que o racismo institucional existente nem sempre se opera ou traduz pelas ações de violência física de toda ordem, mas também se constitui e gera danos quando manifestada pela ausência de representatividade, um dos maiores resultados da presença do negro em inúmeras esferas públicas. Neste sentido,

O racismo institucional é revelado através de mecanismos e estratégias presentes nas instituições públicas, explícitos ou não, que dificultam a presença dos negros nesses espaços. O acesso é dificultado, não por normas e regras escritas e visíveis, mas por obstáculos formais presentes nas relações sociais que se reproduzem nos espaços institucionais e públicos. A ação é sempre violenta, na medida em que atinge a dignidade humana. (SANTOS, 2013, p. 27)

A legitimação da violência gerada pela questão étnica aos afrodescendentes também encontra guarida na negativa de que existe o racismo institucional, o que na maioria das vezes provém da crença genuína de que vencemos qualquer desigualdade ou segregação. O discurso pode ser antirracista, que não pregue a segregação, mas a resistência quanto à adoção de medidas institucionais em benefício da população negra revela o ambiente segregador em que as relações se estabelecem.⁵³ O racismo institucional é brutalmente “sutil”.

51 A impunidade é uma grande falácia. No Brasil punimos demasiadamente, os dados apresentados corroboram com isto. Entretanto, mantemos o foco da punição a uma determinada parcela da sociedade. Buscamos punir o negro, o pobre, aquele que se encaixa no perfil marginal historicamente explorado. Sobre o tema, explica Nilo Batista: “Quando alguém fala que o Brasil é ‘o país da impunidade’, está generalizando indevidamente a histórica imunidade das classes dominantes. Para a grande maioria dos brasileiros do escravismo colonial ao capitalismo selvagem contemporâneo a punição é um fato cotidiano. Essa punição se apresenta implacavelmente sempre que pobres, negros ou quaisquer outros marginalizados vivem a conjuntura de serem acusados da prática de crimes interindividuais (furtos, lesões corporais, homicídios, estupro, etc.) Porém essa punição permeia principalmente o uso estrutural do sistema penal para garantir a equação econômica. Os brasileiros pobres conhecem isso. Ou são presos por vadiagem, ou arranjam rápido emprego e desfrutam do salário mínimo (punidos ou mal pagos). Depois que já estão trabalhando, nada de greves para discutir o salário, porque a polícia prende e arreventa (punidos e mal pagos)”. BATISTA, Nilo. Punidos e Mal Pagos. Editora Renavan. Rio de Janeiro. 1990, p. 38-39.

52 Conforme dados do INFOPEN, o total de pessoas encarceradas no Brasil chegou a 726.712 em junho de 2016, quase o dobro do número de vagas (368.049 no mesmo período). Em dezembro de 2014, eram 622.202 presos, o que representa crescimento de mais de 104 mil pessoas em 18 meses — mais de 5,7 mil por mês, em média. Cerca de 40% dos presos hoje são provisórios, ou seja, ainda não têm condenação judicial. Neste numerário, mais da metade dessa população é de jovens de 18 a 29 anos e 64% são negros. Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN. Atualização – Junho de 2016. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/infopen-levantamento.pdf>>. Acesso em 01.08.2018.

53 As cotas raciais despontam como um dos grandes alvos de discussão e opiniões contrárias, pois muitos brancos se veem injustiçados. Nos 354 anos de escravidão negra, os cativos

Esta abordagem leva a se imaginar uma sociedade cujos segmentos dominantes não tenham consciência do seu racismo e, no limite, aparentemente, tenham até atitudes antirracistas. Isso asseguraria uma posição no mínimo confortável, um afastamento de qualquer situação de mudança, e se conviveria com um racismo disfarçado, invisível, ao mesmo tempo que aquelas elites auferem vantagens dessas situações. As causas do racismo são camufladas, não detectáveis aparentemente, enquanto seus efeitos são tangíveis. A força da ideia do racismo institucional está em denunciar a discriminação racial dissimulada, e em levar à consciência de que não é possível esperar que, espontaneamente e de maneira voluntária, ocorram mudanças nas condições sociais da população negra; é preciso investimento das instituições. (SANTOS, 2013, p. 25-26).

Negando o racismo pela sua naturalização dentro do cotidiano, a sociedade se apoia no mito de que vivemos uma democracia igualitária, que guarda oportunidades facilmente alcançáveis para todos. Neste interregno, a dificuldade em inserção do negro em variadas esferas sociais e a preocupação em retirá-lo dos papéis que sempre lhe foram impostos pelo medo racial esbarra-se nos discursos de meritocracia⁵⁴ e conquista pelo esforço, quando poucos são os subsídios fornecidos no Brasil (mesmo sendo extremamente necessários, dadas as chagas históricas ainda pulsantes) para isto se concretizar. Deixamos de lado a herança escravista, a segregação, a atribuição da visão marginal, a contenção sofrida nas favelas e uma atualidade que leva o Estado ao morro através da polícia, apoiando-nos no mito da democracia racial. Esquecemos os excessos e as inúmeras injustiças cometidas na atuação policial,⁵⁵ e permanecemos produzindo discursos punitivos traduzidos no

servirem como escada para o enriquecimento da elite branca. No pós-abolição, os negros foram largados à própria sorte enquanto os imigrantes europeus tiveram subsídios do governo, trabalho remunerado e muitos até mesmo receberam terras para cultivarem e se desenvolverem. Quando falamos em cotas para negros, portanto, estamos nos referindo às necessárias ações afirmativas para tentar o equilíbrio desta balança, buscando a igualdade que muitos, cegamente, acreditam existir. As cotas em universidades e em concursos públicos são, portanto, uma necessidade de buscar uma equiparação de oportunidades entre brancos e negros, visto que a cor da pele é critério de seleção, bastando olhar para o ambiente acadêmico e público. Cotas raciais não tiram o mérito, não diz respeito a capacidade, pois a incapacidade do negro é uma invenção engendrada pela racista teoria que o coloca como raça inferior. As cotas dizem respeito a *oportunidades de acesso*, e a história nos comprova que quanto a isto elas nunca foram as mesmas.

54 O termo "meritocracia" foi criado pelo sociólogo britânico Michael Young, em *The rise of the meritocracy* (O triunfo da meritocracia, publicado em 1958). Para o sociólogo, a meritocracia se sustenta na ideia do esforço pessoal e na igualdade de oportunidades dos indivíduos gerada na disputa por algo. Para o senso comum, equivale a dar a alguém o que ele conseguiu por merecimento, talento ou sorte, o que politicamente não é tarefa tão simples.

55 Inúmeras e tristes são as histórias que apontam o extermínio da população negra: Na noite de 23 de julho de 1993, pouco antes da meia-noite, dois carros com placas cobertas pararam em frente à Igreja da Candelária e atiraram contra dezenas de pessoas, a maioria crianças e adolescentes que ali dormiam. Os assassinos eram policiais militares e os mortos eram pobres e, em maioria, negros; Em 14 de julho de 2013, durante uma operação chamada "Paz armada" realizada na

mesmo estereótipo físico dos agentes punidos, perpetuando a violência contra uma parcela da sociedade “*cujas vidas não são consideradas como tão valiosas*”, como afirma o relatório sobre o racismo institucional no Brasil, desenvolvido em 2014 pela Organização das Nações Unidas.

Ainda, temos que marginalização da população negra e a depreciação de sua figura atinge sobretudo o próprio negro na construção de sua identidade. Ferreira (2000, p. 47) considera identidade como “uma referência em torno da qual o indivíduo se auto reconhece e se constitui, estando em constante transformação e é construída a partir de sua relação com o outro”. Neste sentido, a disseminação do ideal branco influencia na visão do negro quanto a si e os espaços que pode ocupar, introjetando a visão negativa de seus valores culturais, sua história e sua própria existência. O preconceito racial atua como uma barreira que impede o negro de ir em busca de sua identidade, levando-o a se entregar à realidade imposta e resultando no seu isolamento, ao distanciamento e anulação de seus sonhos. Esta é a realização do pensamento racista e genocida: colocar o negro em seu “devido lugar” e, com a disseminação do medo justificador do uso da violência, exterminá-lo de vez da convivência com as elites brancas dominantes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando a figura do negro em diversos momentos de nossa história, podemos observar a posição de inferioridade que a sociedade sempre lhe impôs. Começando pela sua vivência como cativo na mão dos senhores de escravos e percorrendo até a sua criminalização pelo estereótipo marginal desenvolvido, até mesmo por escritos científicos, é possível apontar que o racismo é o ponto central que o condenou à segregação e posição social desigual.

favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, o pedreiro negro e analfabeto, Amarildo Dias de Souza, morador do local, foi levado por Policiais militares para averiguação. Amarildo nunca mais retornou para casa onde deixou sua mulher e 6 filhos, apontando as investigações que foi torturado até a morte por trás dos contêineres da Unidade de Polícia Pacificadora, tendo seu corpo posteriormente descartado; Cláudia Silva Ferreira, mulher negra, auxiliar de serviços gerais de 38 anos, foi baleada enquanto ia comprar pão durante uma troca de tiros no morro da Congonha, no subúrbio do Rio de Janeiro, tendo sido levada no porta-malas da viatura pelos PM's para o hospital. No caminho, a mala abriu e Cláudia foi arrastada pela viatura por 350 metros, mesmo com o aviso dado por todos que presenciaram a cena, chegando ao hospital sem vida; Ainda mais recente, em 30 de novembro de 2015, 5 jovens negros tiveram seu carro metralhado por mais de 100 tiros de fuzil pela Polícia Militar do Rio de Janeiro. Ao perceber que havia “engano”, a PM tentou forjar um cenário de autos de resistência.

Neste aspecto, a Lei Áurea foi mera concessão de liberdade jurídica, precedida de uma construção de novas maneiras de contenção e controle do negro liberto, o que nos conduziu para uma situação onde ainda não obtivemos uma real liberdade ao negro na sociedade contemporânea. Permanecemos estagnados nos velhos preconceitos segregadores que nada geram além de desigualdade e controle social feito pelo uso da violência, representação da instauração do racismo institucional.

Nossa sociedade nega o racismo, resiste em tocar no assunto pela velha crença de que o racismo é uma criação da discussão de sua existência e calá-lo nos traz a igualdade. Entretanto, enquanto silenciemos o assunto, milhares de negros, majoritariamente jovens e pobres, perdem suas vidas por conta da violência estatal que possui a ideologia racista arraigada e naturalizada, assim como disseminado na sociedade civil, onde o negro é um mal a ser combatido.

Através de números alarmantes, é impossível permanecer silente e dosar nas definições: vivemos o genocídio da população negra. Apenas pelos dados já deveríamos repensar que tipo de sociedade construímos e ainda estamos construindo, onde a cor da pele é critério de julgamento prévio e acarreta altos índices de morte violenta, mas o que se observa é uma constante resistência em discutir a situação e em lembrar o passado, na esperança de que o tempo nos faça esquecer de qualquer vergonha. Nos convencemos de que o racismo não existe, mas apontamos com veemência que as políticas afirmativas em prol dos negros geram a desigualdade e, com isso, mantemos a população negra em seu “devido lugar”, o lugar de sempre, onde as oportunidades desde o princípio não se mostraram igualitárias.

6 REFERÊNCIAS

Atlas da Violência Pública 2018: IPEA e FBSP. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>. Acesso em: 06.08.2018.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, 8ª edição, 2014. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015.retificado_.pdf. Acesso em: 20.07.2018.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, 9ª edição, 2015. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015.retificado_.pdf. Acesso em: 26.07.2018.

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo.** São Paulo: Anhembi LTDA, 1955.

BATISTA, Nilo. **Punidos e Mal Pagos.** Editora Renavan. Rio de Janeiro. 1990.

BRAICK, Patricia Ramos; MOTA, Myriam Becho. **História: das cavernas ao terceiro milênio.** Volume Único. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2007.

COSTA, A. M. **A violência como marca: a pesquisa em história.** In L. M. Schwarcz & L. V. S. Reis (Orgs.), *Negras imagens: ensaios sobre cultura e escravidão no Brasil* (pp. 81-91). São Paulo: Edusp.1996.

ESTADÃO ACERVO. **A destruição dos documentos sobre a escravidão.** Disponível em:<<http://www.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,a-destruicao-dos-documentos-sobre-a-escravidao,-11840,0.htm>>. Acesso em: 30 out. 2018

FAUSTO, Bóris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

FERNANDES, F. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes.** vol. 1 e 2. São Paulo: Ática, 1978.

FERREIRA, Ricardo Franklin, **Afro-descendente: Identidade em construção.** São Paulo: EDUSC: Rio de Janeiro: Palas, 2000.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro**. Brasília, DF, 2006. Dissertação de mestrado, Universidade de Brasília, 2006. Disponível em:

http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5117/1/2006_AnaLuizaPinheiroFlauzina.pdf

Acesso em 20.07.2018.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro, Maia & Schmidt, 1933.

GELEDÉS. Instituto da mulher negra; CFEMEA. Centro feminista de estudos e assessoria. **A história da Escravidão no Brasil**. 2014. Disponível em:

<http://www.geledes.org.br/historia-da-escravidao-negra-brasil-2/#gs.2=8lyRs>

Acesso em 07.08.2018.

GÓES, Luciano. **Racismo, genocídio e cifra negra: raízes de uma criminologia antropofágica**. 2014. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=64600a36d09f4960>. Acesso em 03.08.2018.

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. In: Revista Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, 1988.

KAUFMANN, Roberta Fragoso Menezes. **Ações afirmativas à brasileira: necessidade ou mito?: uma análise histórico-jurídico-comparativa do negro nos Estados Unidos da América e no Brasil**. Porto Alegre: Livr. do Advogado, 2007.

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN. Atualização – Junho de 2016. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/infopen-levantamento.pdf>>. Acesso em 01.08.2018.

MAIOLINO, Ana Lúcia Gonçalves. **Espaço Urbano: conflitos e subjetividade**. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2008.

MALAGUTI BATISTA, Vera. **Difíceis ganhos fáceis: droga e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 1998

MALAGUTI BATISTA, Vera. **Memória e medo na Cidade do Rio de Janeiro**. 2014, pág. 8. Disponível em: <oolhodahistoria.org/n14/artigos/vera.pdf>. Acesso em 30.07.2018.

MALAGUTI BATISTA, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro – dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala**. 4.ed. Porto Alegre: Mercado Alegre, 1988.

MUNANGA, Kabengele. **Os jovens e as jovens são as maiores vítimas da nossa sociedade**. 2008. Disponível em:<<http://periodicos.ses.sp.bvs.br/pdf/bis/n44/n44a04.pdf>>. Acesso em 23.07.2018.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica: 2005.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NUNES, Sylvia da Silveira. **Racismo no Brasil: tentativas de disfarce de uma violência explícita**. Psicol. USP [online]. vol.17, n.1, 2006.

OLIVA, Anderson Ribeiro. **Sobre a cor da noite: teorias raciais e visões sobre o negro em meio aos debates científicos da passagem do século XIX para o XX**. Revista Múltipla – Ano VIII - vol. 9 – nº 14, junho de 2003.

PORTO, Maria Stela Grosi. **Mídia, Segurança Pública e Representações Sociais**. Revista de Sociologia da USP. V, 21. Número 2. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v21n2/v21n2a10.pdf>>. Acesso em: 21.07.2018.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, Raimundo de Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. 3.ed. Salvador: Livraria Progresso, 1957.

_____. **Os africanos no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1932.

ROMERO, Silvio. **História da Literatura Brasileira**. 1º vol. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1949.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos humanos e as práticas de racismo**.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

WACQUANT, Loïc. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Cidadanias e liberdades no Sul do Brasil nas décadas finais do século XIX in Dinâmicas de Cidadania: abordagens etnográficas sobre a diversidade**. Org. Cíntia Beatriz Muller e Miriam de Fátima Chagas. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2010.